



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 1
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	2 - 3
.....		
3	PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD - EDITAL	4 - 8
.....		
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	9 - 40
.....		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE
FENOTÍPICA - PPGNAFPF
CURSO DE MESTRADO

Edital nº 02/2023

As Coordenadoras do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica da UFPE, tornam público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgnafpf>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – **Ano Letivo 2024.1** ao corpo discente da Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – PPGNAFPF/CAV/UFPE, curso de Mestrado.

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), a partir do dia 05/01/2024 até às 22h do dia 23/01/2024.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGNAFPF/CAV/UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigível para a inscrição na seleção de Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA (é obrigatória a escolha da área de concentração e de um tema de estudo, dentre as vagas ofertadas);
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto recente no formato 3 x 4;
- d) *Curriculum Vitae*; contendo os itens e seguindo a ordem do formulário para pontuação do currículo (Anexo IV), com os documentos enumerados (Doc. 1, Doc. 2, etc.);
- e) Cópia da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*, que deve ser enumerada em ordem de apresentação de acordo com o Formulário para pontuação do currículo (Anexo IV) (Doc. 1, Doc. 2, etc.) e enviada em **arquivo único** em formato PDF intitulado “Documentação comprobatória do Currículo”;
- f) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) até o dia 23/01/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;
- g) Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa, se for o caso, de acordo com o disposto no item 4.1.2.7 deste edital. Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar proficiência de Língua Portuguesa;
- h) Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência serão contemplados pelas políticas de Ações Afirmativas, conforme Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE e, para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, os candidatos deverão anexar documento de autodeclaração (Anexo V);
- i) Documentos listados no item 2.2.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgnafpf@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou ainda declaração da coordenação do curso de graduação reconhecido pelo MEC de que o estudante é concluinte do curso.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5 - Além do documento de autodeclaração indicado na letra “h” do item 2.1, as pessoas com deficiência devem anexar toda a documentação complementar exigida para tal comprovação, de acordo com os parágrafos 1 e 2 do Artigo 2 do Capítulo 1 da Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

2.6 – As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares, sendo 02 (dois) pertencentes ao corpo docente do PPGNAFPF (Diogo Antônio Alves de Vasconcelos e Edil de Albuquerque Rodrigues Filho) e 01 (um) membro externo ao programa (Matilde Cesiana da Silva), além de 01 (um) membro suplente interno (Thyago Moreira de Queiroz) e 01 membro suplente externo (Anderson Apolônio da Silva Pedroza). Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção. A constituição da Comissão ocorrerá após homologação das inscrições e será designada pelo coordenador do programa.

3.2 – O processo seletivo constará de:

Étapas do Processo Seletivo	Datas	Horários*	Quem realiza
Inscrições	05/01/2024 a 23/01/2024	Até às 23h59	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 18/01/2024	Até às 22h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 19/01/2024	Até às 23h59	PPGNAFPF
Homologação das inscrições	24 a 25/01/2024	Até às 17h	PPGNAFPF
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições	25/01/2024	Até às 23h59	PPGNAFPF

Prazo recursal da Homologação das Inscrições	26 a 28/01/2024	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação dos resultados da homologação das inscrições após a análise dos recursos	30/01/2024	Até às 23h59	PPGNAFPF
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	30/01/2024	Até às 23h59	PPGNAFPF
Etapa 1 - Prova de Conhecimento em Língua Inglesa	01/02/2024	A partir das 9h	Candidato(a)
Etapa 1 - Divulgação dos resultados da Etapa 1	02/02/2024	Até às 12h	Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) e PPGNAFPF
Etapa 1 - Prazo Recursal Etapa 1	02 a 05/02/2024	Até às 12h	Candidato(a)
Etapa 1 - Divulgação dos resultados da Etapa 1 após a análise dos recursos	05/02/2024	A partir das 13h	Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) e PPGNAFPF
Etapa 2 Prova de Conhecimento Específico	06/02/2024	9 às 12h	Candidato(a)
Etapa 2 - Divulgação dos resultados da Etapa 2	07/02/2024	Até às 18h	PPGNAFPF
Etapa 2 - Prazo Recursal Etapa 2	08 a 10/02/2024	Até às 12h	Candidato(a)
Etapa 2 - Divulgação dos resultados da Etapa 2 após a análise dos recursos	16/02/2024	Até às 23h59	PPGNAFPF
Etapa 3 – Avaliação do Currículo	19/02/2024	Até às 18h	PPGNAFPF
Etapa 3 - Divulgação dos resultados da Etapa 3	19/02/2024	Até às 23h59	PPGNAFPF
Etapa 3 - Prazo Recursal Etapa 3	20 a 21/02/2024	Até às 18h	Candidato(a)
Etapa 3 - Divulgação dos resultados da Etapa 3 após a análise dos recursos	22/02/2024	Até às 12h	PPGNAFPF
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) inseridos(as) nas Ações Afirmativas	22/02/2024	Até às 15h	PPGNAFPF
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	22 a 28/02/2024		Candidato(a) autodeclarado(a)
Período de Avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos inseridos nas Ações Afirmativas	Até 29/03/2024	8h às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação	29/03/2024	Até às 23h59	PPGNAFPF
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	Até 04/03/2024	Até às 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 07/03/2024	Até às 23h59	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após a análise dos recursos	07/03/2024	Até às 23h59	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado Final	07/03/2024	Até às 18h	PPGNAFPF
Prazo Recursal do Resultado Final	Até 09/03/2024	Até às 12h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise dos recursos	11/03/2024	Até às 18h	PPGNAFPF
Matrícula	O ingresso do discente se dará em Fluxo Contínuo, de acordo com o item 9 deste edital		Candidato(a)
Início das aulas	2024.1 Conforme definido pelo PPGNAFPF após a matrícula		Candidato(a)

- Considerar sempre o horário local (Pernambuco).

4 - Etapas do Processo Seletivo

4.1 - Etapa 1 - Conhecimento da Língua Inglesa

4.1.1 - A prova de conhecimento da Língua Inglesa é eliminatória (peso 0,0), sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esta prova objetiva avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos em língua inglesa, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionário e a utilização de outros aparelhos de comunicação.

4.1.2 - A prova de inglês será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.

4.1.3 - É de total responsabilidade do candidato a inscrição para o exame de inglês, bem como a sua participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), uso correto das ferramentas e as condições necessárias para realização do exame.

4.1.4 - Para solicitar a inscrição para Prova de Proficiência, os candidatos com inscrição homologada pelo PPGNAFPF devem se inscrever no link <https://sistemas.fade.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx#>

4.1.5 - Todas as informações sobre a inscrição para a Prova de Proficiência, eventuais custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto a CLING-DRI nos e-mails: apoio.cling@ufpe.br e/ou proficiencia@ufpe.br.

4.1.6 - Só realizarão a Prova de Proficiência os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo PPGNAFPF.

4.1.7 - Os candidatos poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato de inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL iBT, TOEFL ITP, ALUMNI, IELTS, TOEIC, PEICE e CAMBRIDGE), considerando pontuação igual ou superior à classificação B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), como também resultados anteriores do CLING/UFPE (pontuação igual ou superior a 7,0) realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada e atendendo aos requisitos citados neste item não precisará realizar a Prova de Conhecimento de Língua Inglesa.

4.2 - Etapa 2 - Prova de Conhecimento Específico

4.2.1 - A prova de conhecimento específico para os candidatos ao Mestrado será eliminatória e também classificatória, sendo exigida a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0. Para a classificação, esta nota terá peso 6,0 (seis vírgula zero), considerando os critérios citados no item 4.2.4 deste edital.

4.2.2 - A prova de conhecimento específico será realizada no Auditório do Centro Acadêmico de Vitória, no dia e horário especificados no cronograma do item 3.2 deste edital. O(a) candidato(a) deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, e dirigir-se ao local da prova para devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do(a) candidato(a) na sala da prova após o horário de início definido no item 3.2 do edital. Os candidatos terão 3 (três) horas para responder as questões. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

4.2.3 – A Prova de Conhecimento deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, constando apenas o número de sua inscrição no processo seletivo; a prova constará de 08 (oito) questões abertas, sendo exigido que o aluno escolha apenas 06 (seis) questões para respondê-las. As referências bibliográficas para a prova de conhecimento específico encontram-se no Anexo II deste edital.

4.2.4 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na prova de conhecimento específico, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Domínio do tema	40%
Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Domínio e precisão na aplicação de conceitos	20%

4.3 – Etapa 4 - Avaliação do Currículo

4.3.1 – À Avaliação do Currículo será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com peso 4,0 (quatro vírgula zero), de caráter classificatório.

4.3.2 – Na Avaliação do Currículo, serão pontuadas as atividades e/ou produções apresentadas sem limite temporal.

4.3.3 – A avaliação do Currículo se restringirá à formação acadêmica de graduação e pós-graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional, de acordo com a tabela de pontuação (Anexo IV), segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção e Admissão.

4.3.4 – As atividades e/ou produções não comprovadas serão desconsideradas na avaliação.

5. Resultado

5.1 - O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à(s):

5.1.1 – Notas da prova de Conhecimento Específico (Peso 6,0) e da avaliação do Currículo Lattes (Peso 4,0).

5.1.2 - A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas.

5.2 - O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, e estará apto a realizar a matrícula, desde que respeitadas todas as exigências deste Edital.

5.3 - O candidato aprovado fora do número de vagas será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, e fará parte de um banco de reserva, podendo ser convocado em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados e/ou de decisão do Colegiado, respeitando sempre a ordem de classificação constante no resultado final deste processo seletivo.

5.4 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico e maior idade do candidato.

5.5 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE e, será disponibilizado no portal público do processo seletivo no SIGAA.

6. Recursos

6.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

6.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de recontagem, de nulidade, de correção e de vistas dos espelhos de correção da composição da nota da prova (etapa), desde que devidamente fundamentado, solicitado via SIGAA e dentro dos prazos estabelecidos no item 3.2 do presente edital.

6.3 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. Vagas e Classificação

7.1 - São fixadas 08 (oito) vagas distribuídas nas duas áreas de concentração e temas de estudo do Programa, de acordo com o Anexo III deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos no resultado final deste processo seletivo.

7.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 3 vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. O preenchimento destas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 7.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

8 – Ações Afirmativas

8.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

8.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 8.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

9 – Ingresso em Fluxo Contínuo

9.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 6 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

9.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 9.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPGNAFPP ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

10 – Disposições gerais

10.1 – Local de informações: Secretaria Geral de Pós-graduação - Centro Acadêmico de Vitória – CAV/UFPE; www.ufpe.br/ppgnafpf; tel: (81) 3114-4108/3114-4118; ppgnafpf@ufpe.br. Local de realização das provas: CAV/UFPE.

10.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do processo seletivo os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

10.3 - As provas serão públicas.

10.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento específico.

10.5 – As notas dos candidatos, em cada etapa do processo seletivo, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

10.6 – Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* do programa www.ufpe.br/ppgnafpf.

10.7 – A realização da inscrição por um candidato implica irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.

10.8 – A comissão de seleção e admissão e o colegiado do PPGNAFPP/UFPE decidirão os casos omissos.

Vitória de Santo Antão, 29 de dezembro de 2023.

Prof.a. Dra. Mariana Pinheiro Fernandes
Prof.a. Dra. Cláudia Jacques Lagranha
Coordenadoras do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica
PPGNAFPP/CAV/UFPE

ANEXOS

- I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- II – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO
- III - NÚMERO DE VAGAS
- IV – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO
- V - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica /UFPE

Eu, _____
abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º _____, expedido pelo(a)
_____ em ____/____/____, CPF n.º _____, natural de
_____, de nacionalidade _____, residente à

n.º _____, Bloco _____, Aptº _____, Bairro _____, Cidade
_____, Estado _____, CEP _____, fone fixo ()
_____ e celular () _____, e-mail
_____, vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição
no processo seletivo no Curso de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica pela
condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família
de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Pede Deferimento.

Vitória de Santo Antão, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXAR cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

ANEXO II

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO

Programa:

- Biologia da evolução e a plasticidade fenotípica
- Transição nutricional e doenças cardiometabólicas em populações
- Nutrição e Atividade Física durante o desenvolvimento
- Controle das funções orofaciais e plasticidade fenotípica
- Bioenergética Mitocondrial, metabolismo celular e plasticidade fenotípica
- Nutrição e desempenho em testes de exercício físico
- Controle cardiovascular e plasticidade fenotípica
- Endocrinologia e plasticidade fenotípica
- Nutrição, serotonina e comportamento alimentar

Bibliografia:

1. HALES CN & BARKER DJ. The thrifty phenotype hypothesis. *Br Med Bull.* 2001;60:5-20. doi: 10.1093/bmb/60.1.5.
2. ANA LYDIA SAWAYA, CAROL GOIS LEANDRO, DAN L. WAITZBERG. *Fisiologia da Nutrição na Saúde e na Doença.* 2ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2018.
3. GLUCKMAN PD, HANSON MA. The developmental origins of the metabolic syndrome. *Trends Endocrinol Metab.* 2004 May-Jun;15(4):183-7.
4. WEST-EBERHARD MJ. Developmental plasticity and the origin of species differences. *Proc Natl Acad Sci U S A.* 2005;102 Suppl 1:6543-9.
5. NOBRE IG, JUREMA SANTOS GC, SANTOS DE ALMEIDA OLIVEIRA TLP, RIBEIRO IDC, DOS SANTOS RM, RODRIGUES CPS, MOURA-DOS-SANTOS MA, NAZARE JA, PIROLA L, LEANDRO CG. Food consumption habits, gestational age and birth weight are predictive for children with excess weight: An analysis based on artificial neural network. *Nutr Health.* 2022 Sep 16:2601060221124040. doi: 10.1177/02601060221124040.
6. SIMÕES-ALVES AC, COSTA-SILVA JH, BASSOT A, LEANDRO CG, PIROLA L, FERNANDES MP, MORIO B. Diet enriched in saturated fatty acids induces liver oxidative stress and elicits inflammatory pathways prior to metabolic disruption in perinatal protein undernutrition. *NUTR RES.* 2023 OCT;118:104-115. DOI: 10.1016/J.NUTRES.2023.08.001.
7. CALADO CMSDS, MANHÃES-DE-CASTRO R, DA CONCEIÇÃO PEREIRA S, DA SILVA SOUZA V, BARBOSA LNF, DOS SANTOS JUNIOR OH, LAGRANHA CJ, JUÁREZ PAR, TORNER L, GUZMÁN-QUEVEDO O, TOSCANO AE. Resveratrol Reduces Neuroinflammation and Hippocampal Microglia Activation and Protects Against Impairment of Memory and Anxiety-Like Behavior in Experimental Cerebral Palsy. *Mol Neurobiol.* 2023 Nov 25. doi: 10.1007/s12035-023-03772-3.
8. CAMPOS JO, BARROS MAV, OLIVEIRA TLPSA, NOBRE IG, DE MORAIS AS, SANTOS MAM, LEANDRO CG, COSTA-SILVA JH. Cardiac autonomic dysfunction in school age children with overweight and obesity. *Nutr Metab Cardiovasc Dis.* 2022 Oct;32(10):2410-2417. doi: 10.1016/j.numecd.2022.06.009.
9. DE VASCONCELOS DAA, NACHBAR RT, PINHEIRO CH, DO AMARAL CL, CRISMA AR, VITZEL KF, ABREU P, ALONSO-VALE MI, LOPES AB, BENTO-SANTOS A, FALCÃO-

TEBAS F, DE SANTANA DF, DO NASCIMENTO E, CURI R, PITHON-CURI TC, HIRABARA SM, LEANDRO CG. Maternal low-protein diet reduces skeletal muscle protein synthesis and mass via Akt-mTOR pathway in adult rats. *Front Nutr.* 2022 Aug 30;9:947458. doi: 10.3389/fnut.2022.947458.

10. FERNANDES MS, PEDROZA AA, DE ANDRADE SILVA SC, DE LEMOS MDT, BERNARDO EM, PEREIRA AR, DOS SANTOS TM, LAGRANHA C. Undernutrition during development modulates endoplasmic reticulum stress genes in the hippocampus of juvenile rats: Involvement of oxidative stress. *Brain Res.* 2022 Dec 15;1797:148098. doi: 10.1016/j.brainres.2022.148098.

ANEXO III

NÚMERO DE VAGAS

O presente edital disponibilizará 09 vagas (sendo 08 vagas para público em geral + 1 vaga para servidor UFPE), distribuídas em nível de mestrado, nas seguintes áreas de concentração e temas de estudo, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme a tabela abaixo:

Área de Concentração	Tema de Estudo	Orientador	Vagas	e-mail
Bases Experimentais e Clínicas da Plasticidade Fenotípica	Endocrinologia e Metabolismo	Eduardo Carvalho Lira	1	eduardo.clira2@ufpe.br
Bases Experimentais e Clínicas da Plasticidade Fenotípica	Endocrinologia e Metabolismo	Diogo Antônio Alves de Vasconcelos	1	diogo.vasconcelos@ufpe.br
Bases Experimentais e Clínicas da Plasticidade Fenotípica	Nutrição, Neuropsicofarmacologia e Plasticidade Fenotípica	Isabeli Lins Pinheiro	1	isabeli.pinheiro@ufpe.br
Bases Experimentais e Clínicas da Plasticidade Fenotípica	Plasticidade fenotípica e controle da função renal	Leucio Duarte Vieira Filho	1	leucio.vieirafo@ufpe.br
Fatores Ambientais moduladores da Plasticidade Fenotípica	Epidemiologia, Diagnóstico, tratamento e Caracterização da COVID-19	Mariane Cajubá de Britto Lira Nogueira	1	mariane.lira@ufpe.br
Fatores Ambientais moduladores da Plasticidade Fenotípica	Fisiologia do Sistema Cardiovascular	Viviane de Oliveira Nogueira Souza	1	viviane.nogueira@ufpe.br
Fatores Ambientais moduladores da Plasticidade Fenotípica	Diagnóstico Alimentar e Nutricional de Populações	Wylla Tatiana Ferreira e Silva	2	wylla.silva@ufpe.br
	Vaga destinada a servidor UFPE	-	1	
		TOTAL	09	

OBS: MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE OS TEMAS DE ESTUDO DO PPGNAFPF PODEM SER ENCONTRADAS NO SITE : www.ppgnafpf.com.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO

Candidato: _____

Item 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)	nº Doc	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 Bolsista ou voluntário de iniciação científica (PIBIC, PIBITI) ou PET (submetido a um processo seletivo institucional, por semestre de duração).		1,25	5	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (por semestre de duração).		0,75	3	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).		0,75	3	
1.4 Residência concluída na área de saúde		1,5	3	
1.5 Residência concluída em áreas afins		1	3	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área do programa.		1	5	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.		0,5	3	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área do programa .		0,5	2,5	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.		0,3	1,5	
SUB-TOTAL		-	10,0	
Item 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4) (Artigos serão considerados de acordo com o Fator de Impacto: <i>Journal Citation Reports/Clarivate (JCR vigente)</i>)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 . Livros publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)		1	3	
• Na área de conhecimento em concurso				
• Em outra área de conhecimento do concurso		0,5	1,5	
2.2 . Capítulos de livro publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)		0,5	3	
• Na área do programa				
• Em outra área		0,25	1,5	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:				
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 4,00$		5	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 3,000 e 3,999		2,5	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,000 e 2,999		2	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,000 e 1,999		1	5	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,999		0,5	2,5	
Artigos publicados em revistas sem impacto		0,1	0,5	

2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:				
• Internacional		0,5	2	
• Nacional		0,2	2	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:				
• Internacional		0,5	2	
• Nacional		0,2	2	
2.6. Trabalho apresentado pelo candidato em eventos científicos				
• Internacional		1,0	3	
• Nacional		0,5	2	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos				
• Internacional		1,5	3	
• Nacional		1,0	2	
SUB-TOTAL		-	10,0	
Item 3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		1,5	4,5	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		0,1	3	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)		0,25	1	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação		0,25	1	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação		0,25	1	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria		0,25	1	
3.7 Participação como avaliador de trabalhos em eventos científicos		0,25	1	
SUB-TOTAL		-	10,0	
Item 4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA E PROFISSIONAL (Peso 1)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)		2,5	5	
4.2 Atividades de docência em nível superior (por semestre)		1,0	5	
4.3 Atividades de docência em nível básico (por semestre)		0,5	5	
4.3 Participação em projeto de pesquisa devidamente registrado pela instituição (por semestre)		1,0	5	
SUB-TOTAL		-	10,0	
NOTA FINAL (Média ponderada das notas dos itens)		-	-	

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° _____, do **Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica** da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidato(a) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura do candidato